



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017-FMS, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS SOB REGIME DE DIÁRIAS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.^a Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Av. Costa e Silva, 5/Loja 4B, Centro, Paudalho/PE. CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.468.497/0001-41, neste ato representado pelo Sr. MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO, portadora da cédula de identidade nº 3.417.352 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.319.684-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditivo tem como objeto a **REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO** dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de **04/08/2017**, nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. O Valor Inicial do **CONTRATO Nº 041/2017**, corresponde a **R\$ 779.112,00 (Setecentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Doze Reais)**, que após o Reajuste do 4º Termo Aditivo passou a ser de **R\$ 802.983,60 (Oitocentos e dois mil, novecentos e oitenta e três centavos e sessenta centavos)**.

2.2. O Valor referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será de **R\$ 133.291,92 (Cento e Tinta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

2.3. O valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro passa para **R\$ 936.275,52 (Novecentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir da data de sua assinatura.

2.5. Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

ITEM	VEÍCULO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$) (DIÁRIA) - DATADO EM: 04/08/2017	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA VALOR REEQUILIBRADO	VALOR REEQUILIBRADO (R\$) (DIÁRIA)
1	Veículo tipo passeio, motorização mínima de 1.000, 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, ano e modelo a partir de 2013. (COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA) com franquia de quilometragem de até 200 KM/dia.	R\$ 253,00	19,19%	R\$ 48,55	R\$ 301,55
3	Veículo tipo ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) passageiros, ano	R\$ 610,00	20,485%	R\$ 124,96	R\$ 734,96



	e modelo a partir de 2008, (COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA), com franquias de quilometragem de até 200 KM/dia.				
4	Veículo Tipo Van, com capacidade mínima de 07 (sete) passageiros, com ar condicionado ano e modelo a partir de 2015, com quilometragem até 200 km (COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA). com franquias de quilometragem até 200 KM/dia.	R\$ 275,00	24,26%	R\$ 66,72	R\$ 341,72
5	Veículo Tipo Van, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros, ano e modelo a partir de 2012, (COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA) com franquias de quilometragem de até 200 km/dia	R\$ 278,00	24,031%	R\$ 66,81	R\$ 344,81
8	Veículo Tipo Van, com capacidade mínima de 19 (dezenove) passageiros, ano e modelo a partir de 2011, (COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA) com franquias de quilometragem de até 200 KM/dia.	R\$ 435,00	16,464%	R\$ 71,62	R\$ 506,62

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

3.1. O valor do Contrato, após termo aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será no valor total de **R\$ 936.275,52 (Novecentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, Conforme consta abaixo:

VALOR DO CONTRATO APÓS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. EST. DE DIÁRIA MÊS	FRANQUIA ESTIMADA DE KM/DIA	P.UNIT. EST. DIÁRIA	QUANT. VEIC.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
1	Veículo tipo passeio, motorização mínima de 1.000, 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, ano e modelo a partir de 2013. (COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA) com franquias de quilometragem de até 200 KM/dia.	Diária	24	Até 200 km	R\$ 301,55	1	R\$ 7.237,20	R\$ 7.237,20	R\$ 86.846,40
3	Veículo tipo ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) passageiros, ano e modelo a partir de 2008, (COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA), com franquias de quilometragem de até 200 KM/dia.	Diária	24	Até 200 km	R\$ 734,96	1	R\$ 17.639,04	R\$ 17.639,04	R\$ 211.668,48
4	Veículo Tipo Van, com capacidade mínima de 07 (sete) passageiros, com ar condicionado ano e modelo a partir de 2015, com quilometragem até 200 km (COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA). com franquias de quilometragem até 200 KM/dia.	Diária	30	Até 200 km	R\$ 341,72	1	R\$ 10.251,60	R\$ 10.251,60	R\$ 123.019,20
5	Veículo Tipo Van, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros, ano e modelo a partir de 2012, (COM COMBUSTÍVEL,	Diária	24	Até 200 km	R\$ 344,81	2	R\$ 8.275,44	R\$ 16.550,88	R\$ 198.610,56

h

João



	MANUTENÇÃO, PEÇAS E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA com franquias de quilometragem de até 200 km/dia								
8	Veículo Tipo Van, com capacidade mínima de 19 (dezenove) passageiros, ano e modelo a partir de 2011, (COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA) com franquias de quilometragem de até 200 KM/dia.	Diária	26	Até 200 km	R\$ 506,62	2	R\$ 13.172,12	R\$ 26.344,24	R\$ 316.130,88
VALOR TOTAL									R\$ 936.275,52

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: – 10.305.1001.2867.0000 – 10.301.1001.2851.0000 – 10.302.1001.2858.0000 – 10.122.1001.2844.0000 – 10.302.1001.2855.0000 - Elemento de despesa - 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 03 de Setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
Maria Lúcia Matias Ferreira
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF nº 011.309.684-48

1. _____
CPF nº 118.929.977-32